

DECRETO Nº 28.951/2015

Súmula: “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 1.083.114,16 (Um Milhão de Oitenta e Três Mil Cento e Quatorze Reais e Dezesseis Centavos) e dá outras providências”.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 1.083.114,16 (Um Milhão de Oitenta e Três Mil Cento e Quatorze Reais e Dezesseis Centavos), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL: 10.301.0005.2017 -Manutenção administrativa e de infraestrutura do Sistema Municipal de Saúde

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 349.645,41

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
4490510000	0125	3.340	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.045,30
4490510000	0125	3.342	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.536,73
4490510000	0125	3.343	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.536,73
4490510000	0125	3.344	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.842,01
4490510000	0125	3.840	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.901,14
4490510000	0125	3.841	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.901,14
4490520000	0149	3.499	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	252.882,36

FUNCIONAL: 10.301.0005.2019 -Manutenção e Desenvolvimento de Ações de Saúde na Atenção Básica

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 6.190,11

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390300000	0140	3.310	MATERIAL DE CONSUMO	418,95
3390300000	0140	3.312	MATERIAL DE CONSUMO	638,62
3390300000	0140	3.315	MATERIAL DE CONSUMO	888,02
4490520000	0141	3.341	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.244,52

FUNCIONAL: 10.301.0005.2020 -Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Gestão do SUS

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 200.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390300000	0139	3.499	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00

FUNCIONAL: 10.302.0005.2022 -Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Saúde no Serviço de Média e Alta Complexidade

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 405.050,59

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390300000	0131	3.313	MATERIAL DE CONSUMO	3.339,70
3390300000	0131	3.325	MATERIAL DE CONSUMO	33.247,37
3390300000	0131	3.327	MATERIAL DE CONSUMO	47,50
3390300000	0131	3.331	MATERIAL DE CONSUMO	24,07
3390390000	0131	3.316	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.718,01
3390390000	0131	3.345	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.237,48
3390930000	0131	3.610	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	273.753,98
3390930000	0131	3.686	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.682,48

FUNCIONAL: 10.303.0005.2023 -Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 3,66

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390320000	0128	3.314	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3,25
3390320000	0128	3.329	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,41

FUNCIONAL: 10.304.0005.2024 -Manutenção e Desenvolvimento das Ações no Serviço de Vigilância Sanitária
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 21.432,88

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390300000	0137	3.318	MATERIAL DE CONSUMO	8.017,26
3390300000	0137	3.321	MATERIAL DE CONSUMO	13.415,62

FUNCIONAL: 10.305.0005.2025 -Manutenção e Desenvolvimento das Ações no Serviço de Vigilância Epidemiológica e Ambiental
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 77.620,38

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390300000	0133	3.317	MATERIAL DE CONSUMO	3.945,34
4490520000	0134	3.304	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	73.675,04

FUNCIONAL: 10.305.0005.2026 -Manutenção e Desenvolvimento das Ações no Serviço de Orientação ao HIV/AIDS
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 23.171,13

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390300000	0135	3.320	MATERIAL DE CONSUMO	23.171,13

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da apuração parcial do Superávit Financeiro do Exercício 2014.

Art. 4º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.814/2014 de 23/12/2014.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 26 de outubro de 2015.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal